

EDITAL Nº 47/2023-PROPEP/UNICENTRO

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPq 69/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 33, 36, 44, 45 e 46/2023-PROPEP/UNICENTRO, torna pública a reabertura de inscrições para o processo seletivo interno para distribuição, aos PPGs, de bolsas de Mestrado e Doutorado remanescentes de proposta aprovada no âmbito da Chamada CNPq nº 69/2022 – BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PIBPG, conforme dispõe este Edital.

1 DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1 Este edital estabelece os procedimentos para a seleção de propostas dos Programas de Pós-Graduação, PPGs, da Unicentro, visando a distribuição para implantação imediata de 2 (duas) bolsas de mestrado e 3 (três) bolsas de doutorado, no âmbito da Chamada CNPq Nº 69/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação, PIBPG.

1.2 Os PPGs abaixo relacionados estão aptos a participar deste Edital:

- I- Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA;
- II- Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, PPGB;
- III- Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva, PPGBE;
- IV- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, PPGCF;
- V- Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, PPGF;
- VI- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário, PPGDC;
- VII- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, PPGESA;
- VIII- Programa de Pós-Graduação em Geografia, PPGG;
- IX- Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências, PPGNB;
- X- Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, PPGQA; e
- XI- Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, PROFNIT.

1.3 As bolsas serão distribuídas para implantação imediata, com a finalidade de serem desenvolvidas pesquisas que gerem Dissertações de Mestrado ou Trabalhos de Conclusão de Curso ou Teses de Doutorado relacionados aos seguintes temas estratégicos:

- I- Bioeconomia e Biotecnologia: pesquisas relacionadas à bioprospecção e caracterização de recursos genéticos visando ao desenvolvimento de bioinsumos e enfrentamento das mudanças climáticas.
- II- Energias Renováveis: pesquisas acerca dos parâmetros de produção de pellets provenientes de

Hovenia dulcis (espécie exótica invasora da FOM - Floresta Ombrófila Mista do Paraná) e *Mimosa scabrella* e a *Ilex paraguariensis* (ambas nativas da FOM), como alternativa promissora de combustível sólido renovável para uso energético; e desenvolvimento de tecnologias relacionadas à produção de energias renováveis: hidrogênio, biocombustíveis e células solares.

III- Materiais Avançados: pesquisas voltadas à produção de materiais multifuncionais avançados para aplicações biomédicas, a partir de nanofibras poliméricas e nanopartículas biocompatíveis de fácil obtenção.

IV- Tecnologias Sociais: pesquisas que resultem em ações/intervenções com vistas ao desenvolvimento de métodos de purificação e clarificação de águas de rios e lagos, contaminados por poluentes particulados e coloridos, bem como implementação de práticas rotineiras de separação dos resíduos sólidos na fonte geradora, visando facilitar a disposição adequada dos resíduos recicláveis para coleta seletiva e dos resíduos orgânicos para compostagem, que podem ser realizadas nas próprias comunidades.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 As 2 (duas) bolsas de mestrado serão distribuídas exclusivamente entre os PPGs que possuem apenas Curso de Mestrado, dentre os indicados no item 1.2 deste Edital, sendo dada prioridade aos PPGs participantes do Edital nº 33/2023-PROPEP/UNICENTRO, desde que os mesmos já tenham implementado as bolsas concedidas pelo supracitado Edital.

2.1.1 A bolsa de Mestrado é no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 As 3 (três) bolsas de doutorados serão distribuídas exclusivamente para os PPGs que possuem Curso de Doutorado, dentre os indicados no item 1.2 deste Edital, sendo dada prioridade aos PPGs participantes do Edital nº 33/2023-PROPEP/UNICENTRO, desde que os mesmos já tenham implementado as bolsas concedidas pelo supracitado Edital.

2.2.1 A bolsa de Doutorado é no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, mais taxa de bancada no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com duração de 48 (quarenta e oito) meses.

3 DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições iniciam as **12:00 (doze horas)** do dia **7 de junho de 2023**, e serão avaliadas em processo de fluxo contínuo até o preenchimento das cotas, observando-se o seguinte cronograma:

Período da inscrição	Avaliação da PROPEP	Implementação da Bolsa
De 7 a 13/06/23	14/06/23	Até 15/06/23
De 03 a 10/07/23	11/07/23	Até 14/07/23
De 01 a 10/08/23	11/08/23	Até 14/08/23

3.2 A inscrição é realizada por meio de protocolo direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, e a proposta deve ser elaborada conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.

3.2.1 A inscrição deve ser realizada pela Coordenação do PPG, podendo conter apenas 1 (uma)

proposta (plano de trabalho – máximo de 3 páginas), observando-se as informações dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.3 Caso o número de propostas inscritas, dentro de cada período constante no item 3.1 deste Edital, seja superior ao número de bolsas disponíveis, será designada, pela PROPESP, uma comissão para avaliação das propostas, considerando-se os seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
Mérito: clareza, coerência e aderência do projeto a um dos temas estratégicos	0,0 a 10,0	4
Taxa de cobertura de bolsa Doutorado (para PPGs com Doutorado)*	0,0 a 10,0	2
Taxa de cobertura de bolsa Mestrado (para PPGs apenas com Mestrado)*	0,0 a 10,0	2
Conceito do PPG na Avaliação Quadrienal Capes 2017-2020	Conceito 3 = 7,5 Conceito 4 = 10,0	2

*Para cálculo da taxa de cobertura de bolsa, será considerando o número de discentes bolsistas divididos pelo número de discentes matriculados no curso, **já considerando as bolsas concedidas pelo Edital nº 33/2023-PROPEP/UNICENTRO**. A nota será atribuída de forma inversamente proporcional ao taxa obtida, de forma a priorizar PPG com menor disponibilidade de bolsas ao qual será atribuída a nota máxima (10,0). Será considerado o ano de 2023.

3.4 Será dada prioridade às propostas dos PPGs participantes do Edital nº 33/2023-PROPEP/UNICENTRO;

3.5 Havendo necessidade de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

II- Menor taxa de cobertura de bolsa;

III- Maior conceito do PPG.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado deste processo seletivo interno será divulgado após avaliação da PROPESP, em conformidade ao cronograma constante no item 3.1 deste Edital, e será publicado no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

5 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

5.1 O processo de seleção de bolsista(s) é atribuição da Comissão de Bolsas do PPG.

5.2 A implantação da bolsa **é imediata à divulgação do resultado pela PROPESP**, conforme o cronograma constante no item 3.1 deste Edital, e está condicionada ao aceite da bolsa pelo candidato selecionado, a partir de correspondência eletrônica enviada pelo CNPq. **O não cumprimento deste item implica na desclassificação da proposta.**

5.3 O CNPq não recomenda o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um estudante, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PPG E DO(A) ORIENTADOR (A)

6.1 Ao(À) Coordenador(a) do PPG e ao orientador(a) do(a) bolsista, são atribuídas as seguintes responsabilidades:

I- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

II- Informar à PROPESP toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019.

III- Acompanhar e garantir que em todas as produções decorrentes do desenvolvimento das propostas contemplem as seguintes orientações do CNPq:

a) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

b) Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

c) As ações publicitárias atinentes a projetos realizados deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

d) Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

e) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

IV- Realizar o acompanhamento e avaliação periódica da execução dos projetos contemplados com as bolsas, por meio da análise circunstanciada de relatórios, realização de encontros anuais com a participação de orientadores, bolsistas e eventuais avaliadores externos.

V- Promover a divulgação das pesquisas em eventos científicos, nacionais e internacionais, ministrando palestras ou publicando resumos em anais, além da publicação de artigos científicos em periódicos especializados.

VI- Promover a divulgação das pesquisas para o público em geral, seja gerando material para cursos de extensão na área de sustentabilidade ou por meio de produção de áudios e vídeos a serem publicados em emissoras de rádio, vinculadas à Universidade e nas redes sociais específicas dos PPGs e da UNICENTRO.

7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

7.1 Ao efetuar sua inscrição, o proponente aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.


8.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 7 de junho de 2023.



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO

UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 47/2023-PROPEP/UNICENTRO

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPq 69/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)

PLANO DE TRABALHO

Tipo da Bolsa	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Nome do Bolsista Selecionado		
CPF do Bolsista Selecionado		
Documento Comprobatório referente à Seleção do Bolsista (anexar cópia)		
Título provisório da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado		
Grande área do Conhecimento		
Área		
Nome do(a) Orientador(a)		
Coordenador(a) do PPG		
PPG		

Tema estratégico

- Bioeconomia e Biotecnologia
- Energias Renováveis
- Materiais Avançados
- Tecnologias Sociais

Objetivos e metas: descrever com clareza os objetivos e metas da pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

Metodologia: descrever com clareza a apresentação da metodologia a ser empregada.

Resultados Esperados: descrever os resultados científicos e/ou tecnológicos esperados acerca da execução da proposta.

Impactos científico e/ou tecnológicos e/ou sociais e/ou econômicos e/ou ambientais: descrever os impactos previstos, quando aplicáveis.